

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE LEI N.º 8 DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTAS DE CARRO PESADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período de 6(seis) meses prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, motoristas de carro pesado a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo	Remuneração/carga horária
3 MOTORISTAS DE CARRO PESADO	RS.1.240,48 - 40h

§1.º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2.º As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2.º A finalidade das contratações é para transporte escolar, mais precisamente para autarem nas seguintes linhas: Urbana, Capela do Saicã e São Lourenço.

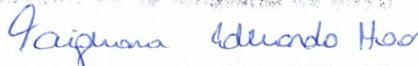
Art.3.º A finalidade das contratações é indispensável junto a Secretaria Municipal de Educação, dado a necessidade da demanda do serviço de transporte escolar, para a comunidade discente.

Art.4.º Os contratos de que trata o art. 1.º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.5.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 22 de fevereiro de 2022.


TAIGUARA EDUARDO HAAR
Presidente do Poder Legislativo